



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4577

Macapá, 02 de janeiro de 1986 – 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1825 de 24 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.001024/85-SEAG,

RESOLVE :

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 1.962.746, no cargo de Agente de Serviços de Engenharia, Código NM-807, Classe "B", Referência NM-14, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes da Classe "C", Referência NM-22, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 24 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1831 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980 e Ofício nº 0849/85-SESA,

RESOLVE :

Designar ANA DE SOUZA BRANDÃO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "C", Referência NM-29, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1, do Serviço Médico Social-CMH/SESA, na vaga decorrente da dispensa de MARIA MAZARELO PERDIGÃO DOS SANTOS.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1833 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 5372/85-SEEC,

RESOLVE :

Designar MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LINA, Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-529, Classe "C", Referência NS-21, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Fortaleza-CE e Belém-PA, a fim de participar do "II Encontro Brasileiro de Gerenciamento Costeiro no Laboratório de Ciência do Mar", e na Capital paraense, tratar de assuntos do Museu "Costa Lima", desta cidade, durante o período de 03 a 11 de dezembro do corrente ano.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1834 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1343/85-SEPS,

RESOLVE :

Designar VALDECI COUTINHO NOBRE, Agente de Portaria, exercendo a função de Monitor do Convênio FUNABEM/GTFA / SEPS, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de reconduzir para este Território um menor pertencente ao CENAPROM/DAM/SEPS, que se encontra em tratamento de saúde em centro especializado na instituição "Desafio Jovem de Brasília", naquela Capital, cuja missão deverá ser realizada durante o período de 13 a 17 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1835 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o Cabo PM 635 RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA e os Soldados PM 1902 MARIVALDO BISPO CORRÊA e 1924 ECI MAGALHÃES VASCONCELOS, todos pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a região de Maruim Grande, município de Afuá (Estado do Pará), no período de 25 a 29 de novembro do ano em curso, a fim de efetuarem o serviço de busca e resgate de cadáver.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1836 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0851/85-SESA,

RESOLVE :

Exonerar, ex-offício, ARNALDO JOSÉ BALLARINI, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, código DAS-101.1, do Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização/SAÚDE.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1837 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980, e Ofício nº 0851/SESA,

RESOLVE :

Nomear BERTHE VIANA HADAD, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, código DAS-101.1, da Secretaria de Saúde-SESA, na vaga decorrente da exoneração, ex-offício, de ARNALDO JOSÉ BALLARINI.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1838 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE :

Art. 1º - Designar o Cabo PM 607 JOSÉ MARIA FIGUEIREDO DA CUNHA e os Soldados PM 1655 VALENTIM RODRIGUES DA SILVA e 1783 JOSÉ LUIZ RAMOS RABELO, todos pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até a região de Maruim Grande, município de Afuá (Estado do Pará), no período de 27 a 30 de novembro do ano em curso, a fim de efetuarem o serviço de busca e resgate de cadáver.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 26 de dezembro de

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 18.000

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 160.000
* Outras Cidades..... Cr\$ 395.000
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 1.500
Número atrasado..... Cr\$ 2.000

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1839 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.001512/85-SEGUP,

RESOLVE :

Conceder a ANTONIO PALHETA TAVARES, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "Especial", Referência NM-25, (Cadastro nº 08159), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, quatro (04) meses e treze (13) dias de Licença Especial, contados no período de 01 de janeiro à 13 de maio de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, como complementação da licença inicial que lhe fora concedida através do Decreto (P) nº 1127, de 05 de julho de 1982, suspensa pelo Decreto (P) nº 1352, de 12 de agosto de 1982, baixados pelo Governo Territorial, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, com preendido no período de 22 de abril de 1968 a 22 de abril de 1978.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1840 de 26 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005765/85-SEAD,

RESOLVE :

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977,

a MARIA TEREZINHA MONTEIRO BANHOS, matrícula nº 1.962.757, no cargo de Técnico em Contabilidade, Código NM-817, Classe "Especial", Referência NM-32, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes ao cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle Financeiro, código DAS-101.1, na forma prevista no artigo 180, item I, da citada Lei nº 1.711/52, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979.

Macapá-AP, em 26 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1841 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO, 19

Tenente PM, atualmente exercendo a função de Ajudante de Ordens do Governador para exercer acumulativamente em substituição a função de confiança de Subchefe do Gabinete Militar, Cód. DAS-101, do Gabinete do Governador, durante o impedimento do respectivo titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.01.86.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1842 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Analista de Sistemas e Sociólogo LIN DOVAL QUEIROZ ALCANTARA, Assessor da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para Membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1843 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o 1º Ten. PM TOMÉ ANTONIO DA SILVA, Sub-Comandante do Grupamento de Incêndio da Polícia Militar do Amapá, para Membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1844 de 27 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Economista ALDONY DA FONSECA ARAÚJO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Agricultura, para Membro da Comissão Territorial de Defesa Civil, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 139/85-PROG.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, VISANDO A EXECUÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES: APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, APOIO A PESCA ARTESANAL E APOIO A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Secretário Executivo, Engenheiro Agrônomo WALTER DOS SANTOS SOBRINHO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada pelo seu Titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada simplesmente SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente foi elaborado com embasamento no que dispõe o artigo XVII, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "E" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a execução financeira das atividades: Apoio ao escoamento da Produção Agrícola, Apoio a Pesca Artesanal e Apoio a Produção e a Comercialização de Sementes melhoradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Transferir à CONTRATADA recursos no valor total de Cr\$ 680.000.000 (Seiscentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros), para atender os objetivos previstos na cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG;

c) Assegurar à CONTRATADA a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pelos serviços mencionados na Cláusula Segunda deste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este instrumento de acordo com o Plano de Aplicação, orientações e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Observar, obrigatoriamente, o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em cláusula própria deste ato;

c) Enviar à SEAG, mensalmente, ou quando solicitado, boletim demonstrativo por Elemento de Despesa, da execução financeira do presente Contrato;

d) Prestar contas dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN, enviando cópia da mesma à SEAG; através de documentação probante da aplicação de recursos, com patível, autêntica e legítima, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE;

e) Manter pessoal especializado para a execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 680.000.000 (Seiscentos e Oitenta Milhões de Cruzeiros) correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03090402.005, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 12165, emitida em 10 de dezembro de 1985, como segue:

- Cr\$ 150.000.000 (Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros) destinados a Atividade Apoio ao escoamento da Produção Agrícola;

- Cr\$ 350.000.000 (Trezentos e Cinquenta Milhões de Cru-

zeiros) destinados a Atividade Apoio a Pesca Artesanal, e

- Cr\$ 180.000.000 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzeiros) destinados a Atividade Apoio a Produção e a Comercialização de sementes melhoradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos que por força deste ato deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados de uma só vez após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A., Agência de Macapá em conta especial GTFA/ASTER-AP., devendo a movimentação desta somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA prestará conta dos recursos recebidos em decorrência deste Contrato, no máximo até trinta (30) dias após o término de sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura expirando-se em 30 de junho de 1986.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em oito (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá (AP), 18 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
CONTRATADA

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PLANO DE APLICAÇÃO

CONTRATO Nº 139/85-PROG.

APROVO :
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR (Cr\$)
APOIO AO ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	150.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	100.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	50.000.000
APOIO A PESCA ARTESANAL	350.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	230.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	120.000.000
APOIO A PRODUÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES MELHORADAS	180.000.000
4.1.3.0.05 - Material de Consumo	140.000.000
4.1.3.0.07 - Outros Serviços e Encargos	40.000.000
TOTAL	680.000.000

Macapá (AP), 18 de dezembro de 1985.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

WALTER DOS SANTOS SOBRINHO
ASTER/AP